



EIXO TEMÁTICO:

- () Água, Sensibilização e Práticas Ambientais
- () Currículo, Cultura, Formação Docente e Educação Ambiental
- () Educação Ambiental como Proposta Pedagógica
- () Educação Ambiental e Saúde
- () Educação Ambiental no Ensino Formal
- () Educação Ambiental no Setor Público
- () Educação Ambiental no Setor Corporativo e Terceiro Setor
- () Educação Ambiental, Resíduos Sólidos e Sustentabilidade
- () Educação do Campo: Desenvolvimento Rural e Práticas Político-Pedagógicas
- () Educação e Manejo Ambiental nas Áreas Protegidas;
- () Formação do Pensamento Crítico em Educação Ambiental
- (X) Políticas Públicas, Cidade e a Sensibilização Ambiental

Código de trânsito brasileiro: ser humano, cidadania, meio ambiente e educação ambiental

Brazilian traffic code: human being, citizenship, environment and environmental education

Código de Tránsito Brasileiro: humana, la ciudadanía, el medio ambiente y la educación ambiental)

Daniela Almeida Rosa

Professora Especialista, UEG, Brasil
danikitte07@gmail.com

Laís Naiara Gonçalves dos Reis

Professora Doutora, UEG, Brasil
geografalais2013@gmail.com

Marco Túlio Martins

Professor Doutor, UEG, Brasil.
marcogeografia2008@yahoo.com.br



RESUMO

Para viver em harmonia com as pessoas e com o meio ambiente é necessário respeitar os deveres e direitos individuais e neste sentido o trânsito se demonstra um dos lugares mais contraditórios e perceptíveis de problemas e que necessita urgentemente de mudanças relativos a valores morais, éticos, sociais, religiosos, ambientais entre outros. Neste sentido, a cidadania deve estar vinculada a atitude referente ao trânsito, uma vez que o indivíduo tomará decisões que beneficiam tanto interesses coletivos, como individuais. O Objetivo deste artigo é identificar a relação entre ser humano e o meio ambiente, conforme os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), apresentando objetivos da educação para o trânsito e Educação Ambiental (EA). Inicialmente foi elaborado um questionário para verificar o entendimento por parte dos entrevistados (alunos dos ingressos e egressos do Curso de Geografia da Universidade Estadual de Goiás, Itapuranga). Os participantes puderam respondê-los, sem precisar se identificar. Posteriormente, os questionários foram recolhidos e tabulados. Esse diagnóstico foi muito importante, pois no final do ano, estes alunos obterão o título de licenciatura em Geografia e irão trabalhar e desenvolver a Educação Ambiental na educação formal.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Ambiental. Trânsito.

ABSTRACT

In order to live in harmony with people and the environment, it is necessary to respect individual duties and rights, and in this sense, traffic proves to be one of the most contradictory and perceptible places of problems, and in urgent need of changes concerning moral, ethical, social values, Religious, environmental and others. In this sense, citizenship must be linked to the attitude regarding traffic, since the individual will make decisions that benefit both collective and individual interests. The objective of this article is to identify the relation between human being and the environment, in accordance with the Brazilian Traffic Code (BTC), presenting objectives of traffic education and Environmental Education (EA). Initially, a questionnaire was developed to verify the understanding of the interviewees (students from the entrance and exams of the Geography Course of the State University of Goiás, Itapuranga). The participants were able to respond without identifying themselves. Subsequently, the questionnaires were collected and tabulated. This diagnosis was very important, because at the end of the year, these students will obtain a bachelor's degree in Geography and will work and develop Environmental Education in formal education.

KEY WORDS: Education. Environmental. Traffic.

RESUMEN

Vivir en armonía con las personas y el medio ambiente es necesario respetar los deberes y derechos individuales y en este sentido se muestra uno de los lugares más contradictorios y notables de problemas para el tráfico y en la urgente necesidad de los cambios relativos a los valores morales, éticos, sociales, religiosa, del medio ambiente y otros. En este sentido, la ciudadanía esté vinculada a la actitud hacia el tráfico, ya que el individuo va a tomar decisiones que beneficien los intereses tanto colectivos como individuales. El objetivo de este artículo es identificar la relación entre los seres humanos y el medio ambiente, de acuerdo con los preceptos del Código de Tránsito Brasileño (CTB), con los objetivos de la educación vial y educación ambiental (EA). Inicialmente se desarrolló un cuestionario para comprobar la comprensión por parte de los encuestados (estudiantes y graduados de billetes de Geografía curso de la Universidad del Estado de Goiás, Itapuranga). Los participantes fueron capaces de responder a ellos sin identificar. Posteriormente, se recogieron y se tabulan cuestionarios. Este diagnóstico fue muy importante, porque al final del año, los estudiantes obtendrán el título de licenciado en Geografía e trabajarán y desarrollarán la educación ambiental en la educación formal.

PALABRAS CLAVE: Educación. Ambiental. Tránsito.



INTRODUÇÃO

A relação entre o ser humano e o meio ambiente, conforme os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro é uma temática que vem se apresentando um problema para as cidades além de um problema para toda a sociedade que está inserida no trânsito. De acordo com Houaiss e Villar (2009), é o “ato de transitar; afluência, circulação de pessoas; circulação de veículos em determinada área, cidade etc.; tráfego”. Segundo o Anexo 1 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (BRASIL, 1997) –, trânsito refere-se à “movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres”.

Assim é notório que o trânsito é um espaço coletivo onde todos, sem distinção estão inseridos e que necessitam entender a forma de uso desse espaço. Há uma disputa constante por espaço e tempo o que ocasiona no final muitos desconfortos a esses usuários e até acidentes que geram a morte destes atores. Nesta relação se faz fundamental o entendimento e respeito a esse espaço que denomina-se meio ambiente. Segundo a Política Nacional do Meio Ambiente – lei no. 6.938/81: “Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Diante disso, o homem precisa se reconhecer como participante desse meio ambiente e se responsabilizar em cuidar desse meio e zelar pela sua preservação e reconstrução. O homem é o ser vivo que mais modifica o meio em que vive. Essas alterações causam desequilíbrios ambientais e, nesse sentido, o nosso planeta acaba sendo devastado a cada dia.

O ser humano é a única espécie viva que pode ocupar praticamente todos os espaços geográficos da Terra, desde o Polo Sul ao Polo Norte. Esse poder de ocupação vem graças ao seu poder de adaptação biológica. Mas se uma pessoa se adapta é porque ela pode transformar a natureza profundamente, o que ser humano feito ao longo de sua história (SILVA E SOUZA, 2010, p. 48).

Para viver em harmonia com as pessoas e com o meio ambiente é necessário respeitar os deveres e direitos individuais e neste sentido o trânsito se demonstra um dos lugares mais contraditórios e perceptíveis de problemas e que necessita urgentemente de mudanças relativos a valores morais, éticos, sociais, religiosos, ambientais entre outros, que podem influenciar o comportamento das pessoas. No trânsito o homem é o ator principal para que a qualidade e harmonia aconteçam. Dessa forma, é necessária e fundamental uma boa convivência nesse espaço que têm direitos e deveres para todos que o compõem o trânsito.

Vale indicar que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), rege todas estas regulamentações que tem que ser aderidas por todas as pessoas, animais, veículos nas vias terrestres. O CTB foi instituído pela Lei 9.503, em setembro de 1997. De 1997 até hoje, o CTB está ativo com a mesma lei, mas foram criadas portarias e resoluções que auxiliam a complementá-lo e atualizá-lo. O código rege as leis de trânsito no território nacional, complementadas pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito, fornece diretrizes para a engenharia de tráfego e



estabelece normas de conduta, infrações e penalidades para os diversos usuários desse complexo sistema. Ainda tem por objetivo informar a regulamentação sobre as normas de circulação, consequentemente atuando de maneira direta na segurança veicular e pessoal.

O CTB deve ser respeitado por todos, motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Quando um condutor não cumpre qualquer item da legislação, ele está cometendo uma infração – além do risco de se envolver num acidente de trânsito, ele fica sujeito às penalidades impostas pela lei (CTB, 1997).

Neste sentido, a cidadania deve estar vinculada a atitude referente ao trânsito, uma vez que o indivíduo tomará decisões que beneficiam tanto interesses coletivos, como individuais.

O simples nascer investe o indivíduo de uma soma inalienável de direitos, apenas pelo fato de ingressar na sociedade humana. Viver, tornar-se um ser no mundo, é assumir, com os demais, uma herança moral, que faz de cada qual um portador de prerrogativas sociais. Direito a um teto, à comida, à educação, à saúde, à proteção contra o frio, a chuva, as intempéries; direito ao trabalho, à justiça, à liberdade e a uma existência digna (SANTOS, 2011, p.82).

É a partir disso, que se deve começar a pensar soluções para um trânsito saudável, lembrando sempre das consequências sociais que o trânsito vem causando na vida da sociedade. E todos sem distinção têm direito a esse ambiente na sociedade humana, sendo aprendido constantemente e lançado para futuras gerações.

A cidadania, sem dúvida, se aprende. É assim que ela se torna um estado de espírito, enraizado na cultura. É, talvez, nesse sentido, que se costuma dizer que a liberdade não é uma dádiva, mas uma conquista, uma conquista a manter. Ameaçada por um cotidiano implacável, não basta à cidadania ser um estado de espírito ou uma declaração de intenções. Ela tem o seu corpo e os seus limites como uma situação social, jurídica e política. Para ser mantida pelas gerações sucessivas, para ter eficácia e ser fonte de direitos, ela deve se inscrever na própria letra das leis, mediante dispositivos institucionais que assegurem a fruição das prerrogativas pactuadas e, sempre que haja recusa, o direito de reclamar e ser ouvido (SANTOS, 2011, p.82-83).

Essa condição de cidadão, segundo Santos (2011) se estabelecem de acordo com as leis e também formas de punição regidas pelo CTB, e faz com que muitos se tornem obrigados as consequências destes dispositivos. É necessário exigir dos órgãos gerenciadores do trânsito, posicionamentos e atitudes referentes ao trânsito. Porém, não se pode deixar de pontuar o papel dos pedestres e motoristas que tem papel fundamental neste processo de ética e cidadania para o bem estar de todos.

A EA entra nesse momento com extrema relevância, pois a mesma está relacionada como o espaço onde está inserido o trânsito e a mesma deve ser ofertada a toda a população. É nítido, a preocupação com as gerações futuras pelas escolas, porém se faz necessário o entendimento de todos esses conceitos, inclusive o de EA por todos e também pelos participantes do trânsito.

A Educação Ambiental é relacionada aqui como fundamental na formação do cidadão. Esta extrapola os muros da escola e deve ser oferecida em todos os seguimentos da sociedade com caráter permanente num processo dinâmico e integrativo induzindo mudanças de atitudes e formação de uma nova consciência na relação homem/natureza (FERNANDES, 2010, p.78).



O cidadão precisa entender que faz parte da natureza e que somos natureza, e necessitamos de mudanças nesse sentido. A partir do momento que o cidadão perceber/entender que estamos e necessitamos da natureza ele perceberá que a natureza não é só o natural (rios, florestas, montanhas, etc), mas que as cidades onde está o trânsito também é natureza e necessita de cuidados e EA.

“Por essa razão, o lócus da Educação Ambiental não é apenas o aspecto ecológico de uma dada questão ambiental, mas também se caracteriza por incorporar as dimensões socioeconômicas, políticas, culturais, históricas, entre outras” (FERNANDES, 2010, p.78).

Torna-se necessário a inclusão desses assuntos em todas as dimensões possíveis, pois a EA está inserida no todo e não somente nas questões ambientais e ecológicas. Neste sentido, o CTB pode interferir, pois o trânsito a cada dia mais vem sofrendo com falta de ética e cidadania e deve ser abordado com êxito pela EA.

OBJETIVOS

O Objetivo deste artigo é identificar a relação entre ser humano e o meio ambiente, conforme os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), apresentando objetivos da educação para o trânsito e Educação Ambiental (EA).

METODOLOGIA / MÉTODO DE ANÁLISE

Para investigar a relação ser humano e meio ambiente no trânsito, segundo a percepção dos próprios atores, foram pesquisados condutores de veículos, pedestres (homens e mulheres, de faixa etária diferentes) residentes no município de Itapuranga em Goiás, acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Itapuranga do curso de Licenciatura Plena em Geografia, sendo alunos matriculados no 1º Ano (21 alunos) e 4º Ano (17 alunos).

Inicialmente foi elaborado um questionário para verificar o entendimento por parte dos entrevistados (alunos dos ingressos e egressos do Curso de Geografia da Universidade Estadual de Goiás, Itapuranga). Os participantes puderam respondê-los, sem precisar se identificar. Posteriormente, os questionários foram recolhidos e tabulados.

RESULTADOS

Como a educação ambiental (EA) não é uma disciplina curricular, porém a mesma é de suma importância na formação do cidadão. O intuito foi verificar se durante o curso de graduação em Geografia se os alunos conseguiram entender o conceito de EA, bem como o papel do cidadão no trânsito e se a Universidade apresenta importância e auxilia no desenvolvimento da EA.

O questionário está organizado com as seguintes perguntas e alternativas:



1 Sexo: () masculino () feminino

2- Estado Civil: () Solteiro () Casado e () Viúvo

3- O trânsito em condições seguras é um direito:

a- () De todos. b- () Dos motoristas, apenas. c- () Dos pedestres, apenas. d- () Dos motoristas de transporte coletivo, apenas. e- () Dos motoristas de transporte de carga, apenas.

4- Os usuários das vias terrestres:

a- () Ceder sempre o direito de passagem aos pedestres; b- () Circular sempre com velocidade reduzida; c- () Ceder sempre o direito de passagem aos demais usuários; d- () Abster-se de ocasionar situações de perigo, atirando ou depositando objetos na via. e- () Ceder sempre o direito de passagem aos veículos de transporte coletivo.

5- É um direito de todo cidadão:

a- () Exercer a fiscalização na rua em que mora; b- () Colocar as placas de sinalização na rua em que mora. c- () Implantar lombadas na rua em que mora. d- () Solicitar aos órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de sinalização na rua em que mora. e- () Bloquear a rua em que mora para atividade de lazer.

6-As inspeções periódicas de emissão de gases podem ajudar a melhorar as condições de vida dos habitantes dos centros urbanos:

a- () Contribuindo para a segurança dos veículos. b- () Diminuindo o desgaste do motor. c- () Reduzindo as emissões dos poluentes urbanos. d- () Diminuindo a emissão de ozônio e e- () Diminuindo o custo de manutenção dos veículos.

7 - Quais são as principais fontes de poluição do ar nas cidades grandes?

a- () Os fogões a gás industriais. b- () Os incineradores. c- () As queimadas. d- () Carvoarias. e- () Indústrias e automóveis.

8- Assinale a incorreta. Qual das alternativas abaixo pode ser considerada característica de um bom motorista?

a- () Compreensão das limitações alheias. b- () Respeito às normas do trânsito. c- () Respeito aos direitos das outras pessoas. d- () Impulsividade ao agir. e- () Controle da agressividade.

9- Quais os dois fatores primordiais para ser possível a vida em sociedade e no trânsito?

a- () A família e a pátria. b- () Carro e responsabilidade. c- () Direitos e deveres.

10- Qual é a contribuição do trânsito para a sociedade?

a- () O deslocamento de pessoas de um local para o outro. b- () O transporte de mercadorias. c- () O transporte de valores. d- () O transporte de correspondências. e- () Todas as alternativas estão corretas.

11- Qual das questões abaixo melhor representa o conceito de Educação ambiental?

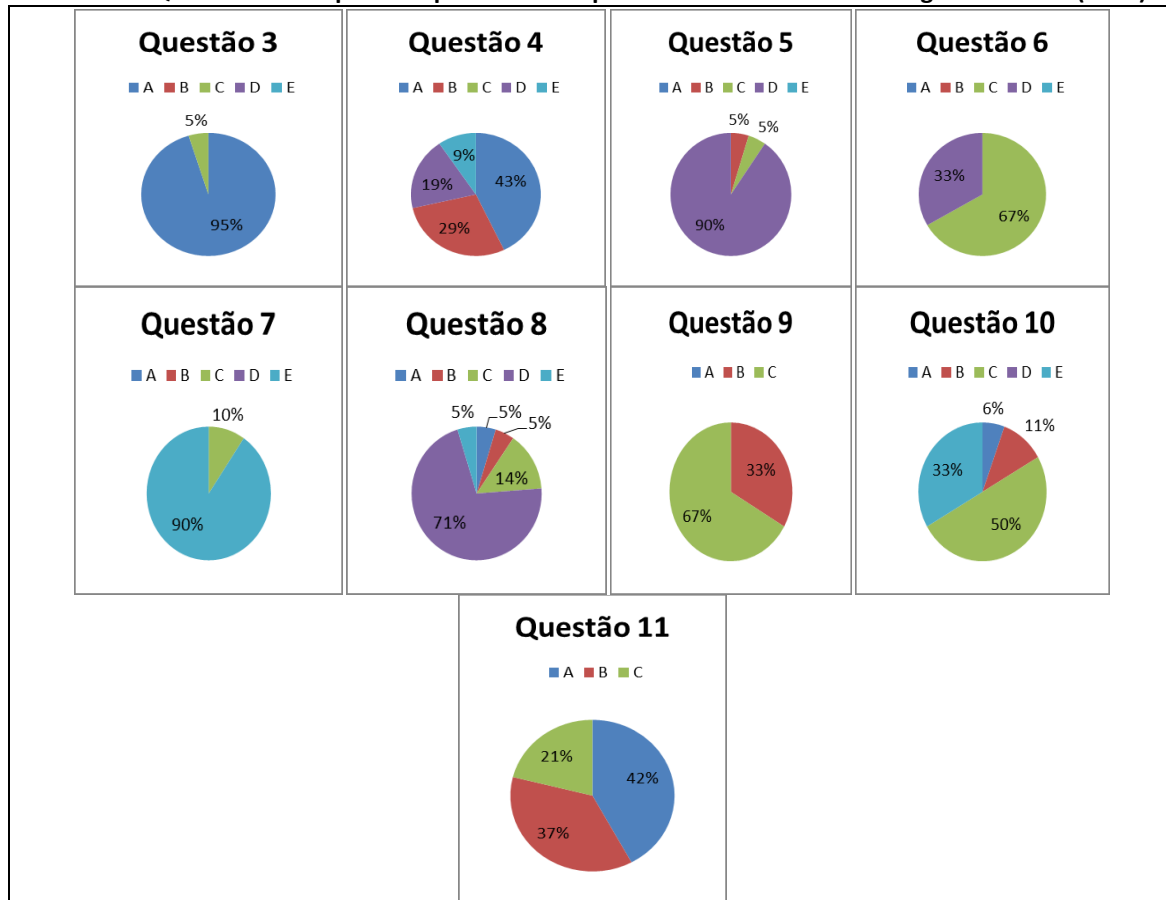
a- () é a educação direcionada para as boas práticas para preservação do meio ambiente. b- () Educação Ambiental não é apenas o aspecto ecológico de uma dada questão ambiental, mas também se caracteriza por incorporar as dimensões socioeconômicas, políticas, culturais, históricas, entre outras. c- () Educação ambiental aborda temas como: tratamento de resíduos sólidos, conservação da biodiversidade, recursos hídricos, e da qualidade do ar.

Os alunos do primeiro ano (ingressos do curso de Geografia) entendem a EA como sendo aquela que trata apenas as discussões de natureza e impactos ambientais, mais de 60 por cento. (Questão 11 do Gráfico 1). Acredita-se que o desenvolvimento da grade curricular



até o quarto ano irá mostrar para os alunos que Educação Ambiental envolve vários temas que não estão inerentes e ligados diretamente aos impactos ambientais, mas sim à ética da relação entre o Homem e o meio em que vive. Nenhum dos alunos considerou que para se ter uma vida em sociedade por meio do trânsito é preciso ter carro (demonstrado na resposta 9).

Gráfico 1 – Questionário respondido pelos anos do primeiro ano do curso de Geografia da UEG (2017).



Na questão 3 do Gráfico 1 evidenciou-se que 95% dos alunos entrevistados sabem que todos participantes do trânsito tem direito a um trânsito seguro. Na questão 4 do Gráfico 1, 43% dos alunos conhecem o CTB, sabendo assim que o pedestre tem sempre o direito e a prioridade de passagem no trânsito nas vias terrestres. A falta de conhecimento de parte dos alunos do Código é demonstrado nos 57%. NA Questão 5 do Gráfico 1, 90% dos entrevistados tem o conhecimento de quem deve fazer a fiscalização, implantação e sinalização nas cidades é Sistema Nacional de Trânsito e que isso se configura um direito de todo cidadão. Na questão 6 do Gráfico 1, 67% dos alunos demonstra conhecimento em relação aos problemas ambientais urbanos e assinalaram a questão correta. Na Questão 7 do Gráfico 1, 90% perceberam que a pergunta estava relacionada a cidade e marcaram a alternativa correta, já os 10% restante entenderam a pergunta de forma geral em relação ao meio. Na questão 8 do Gráfico 1, é



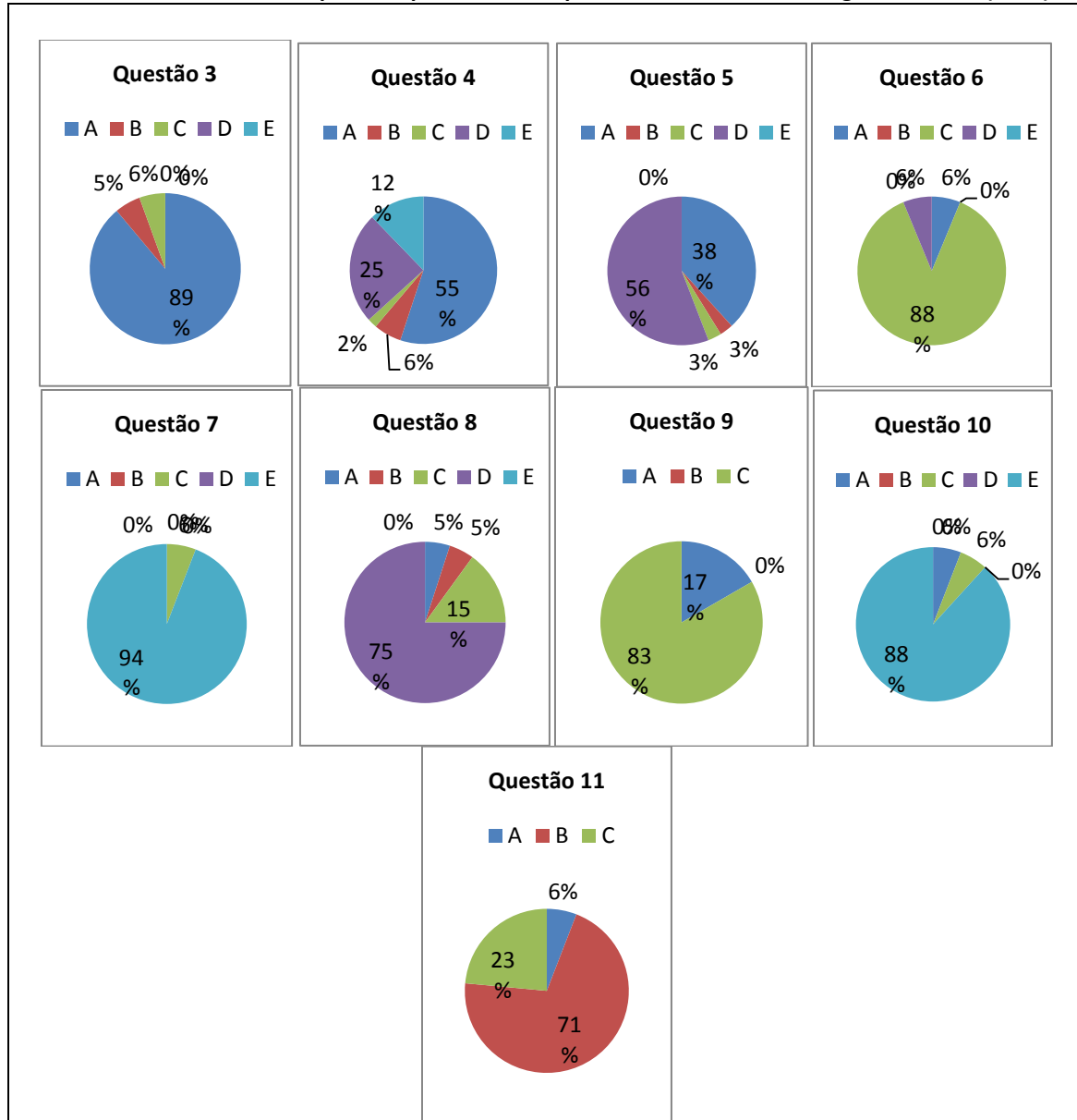
perceptível a falta de criticidade ao não perceber a assinalação da resposta INCORRETA por parte dos alunos, onde alguns marcaram respostas corretas em relação a ser um bom motorista. Isso demonstra a falta de maturidade com questionários objetivos e/ou o não conhecimento da palavra impulsividade. Na questão 9 do Gráfico 1, 67% dos alunos conhecem seus direitos e deveres em relação a sociedade, princípios de cidadania e 33% não entendem que o carro não é um fator primordial para a vida em sociedade. E na questão 10 do Gráfico 1, 67% dos alunos assinalaram questões incorretas e 33% a correta, é visível a falta de interesse de alguns alunos e isso conseqüentemente refletiu nos dados, a falta de leitura da questão até o final pode ser apontado como um fator da assinalação incorreta, pois a resposta correta, abrangia todas as outras questões.

Diferentemente, dos alunos do primeiro ano do curso de Geografia, os egressos dos alunos entrevistados conseguiram acertar a definição mais adequada para Educação ambiental, para além daquela visão do primeiro ano, da EA que trata somente os atributos do meio físico natural. Cerca de 70 por cento da turma disseram que EA não é apenas o aspecto ecológico de uma dada questão ambiental, mas também se caracteriza por incorporar a dimensões socioeconômicas, políticas, culturais, históricas, entre outras (Questão 11 do gráfico 2). Esse diagnóstico foi muito importante, pois no final do ano, estes alunos obterão o título de licenciatura em Geografia e irão trabalhar e desenvolver a Educação Ambiental na educação formal.

Na Questão 3 do Gráfico 2, fica claro nessa questão que 89% dos alunos entrevistados sabem que todos participantes do trânsito tem direito a um trânsito seguro. Na Questão 4 do Gráfico 2, 55% dos alunos conhecem o CTB, sabendo assim que o pedestre tem sempre o direito e a prioridade de passagem no trânsito nas vias terrestres. A falta de conhecimento de parte dos alunos do Código é demonstrado nos 35%. Na questão 5 do Gráfico 2, 56% dos entrevistados tem o conhecimento de quem deve fazer a fiscalização, implantação e sinalização nas cidades é Sistema Nacional de Trânsito e que isso se configura um direito de todo cidadão. Na questão 6 do Gráfico 2, 67% dos alunos demonstra conhecimento em relação aos problemas ambientais urbanos e assinalaram a questão correta. Na questão 7 do Gráfico 2) 94% perceberam que a pergunta estava relacionada a cidade e marcaram a alternativa correta, já os 6% restante entenderam a pergunta de forma geral em relação ao meio. Na questão 8 do Gráfico 2, é perceptível a falta de criticidade ao não perceber a assinalação da resposta INCORRETA por parte dos alunos, onde alguns marcaram respostas corretas em relação a ser um bom motorista. Isso demonstra a falta de maturidade com questionários objetivos e/ou o não conhecimento da palavra impulsividade. Na questão 9 do Gráfico 2, 83% dos alunos conhecem seus direitos e deveres em relação a sociedade, princípios de cidadania e 17% não entendem que o carro não é um fator primordial para a vida em sociedade. E na questão 10 do Gráfico 2, 88% dos alunos do 4º Ano assinalaram a alternativa correta, demonstrando conhecimento em relação a composição do trânsito.



Gráfico 2 – Questionário respondido pelos anos do quarto ano do curso de Geografia da UEG (2017).



Sobre o conhecimento em relação a trânsito, CTB, cidadania e EA, percebe-se com a pesquisa aplicada em dois anos do Curso de Geografia da UEG, uma nítida diferença entre as duas turmas, estando o 4º ano com conhecimentos mais assertivos em relação à temática. Pelo questionário aplicado observou-se que o 1º ano ainda tem pouco conhecimento do tema e que os anos na Universidade irão contribuir para esses assuntos que não devem ser trabalhados somente lá, mas no ensino informal de cada um.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram contatadas nas pesquisas e estudos sobre o tema de trânsito e em relação à EA que grande parte da sociedade que compõem o trânsito se enxerga separados do trânsito, demonstrando o não conhecimento dos seus direitos em relação ao CTB. Assim, há a necessidade de se trabalhar esses assuntos não somente na aquisição da Carteira Nacional de Trânsito (CNH), mas no dia a dia de todos os envolvidos no trânsito, pois o trânsito é composto não só por condutores de veículos, mas pelos pedestres, ciclistas, animais, etc. e muitos destes não são condutores de veículos que possuem a CNH.

A EA se faz necessária em todas as vertentes, pois é através dela que se perceberá que tudo faz parte do meio ambiente e que temos direitos e deveres para com o trânsito, bem como para o meio em que vivemos. Dessa forma, muitas pessoas que não tem esse conhecimento irá se instruir e começará a preservar a natureza e perceber, que um ambiente mais saudável acarretará em uma qualidade de vida tanto para a natureza quanto para o próprio ser humano.

A Educação no trânsito ainda é muito precária para a sociedade, mas a cada dia vem pegando forma, sendo aperfeiçoada e está sendo trabalhada nas escolas nas séries iniciais, além dos Centros de Formação de Condutores, chamados também de autoescolas, no momento da aquisição da CNH, além de projetos de Universidades e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), que buscam conscientizar todos de uma forma geral que a temática sobre o trânsito necessita de uma atenção especial.

Todos com o mesmo intuito produzirão a cidadania desejada, com mais responsabilidade por todos os envolvidos no trânsito, mais educação, conscientização dos deveres e direitos de cada um. Só assim, poderá diminuir esse desconhecimento por parte de muitos participantes do trânsito e conscientização que o trânsito precisa de mudanças, tanto por parte do governo, como dos cidadãos de forma geral.

AGRADECIMENTO

Agradecemos à Universidade Estadual de Goiás pelo financiamento da Pesquisa por meio do edital Pró-projetos/pesquisa nº 029/2016.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro/[revisão e atualização Simiramis Graças de Queiroz Lima, Marcos José Bezerra Pereira]. – 1 ed. – Recife, PE: Soler, 2013.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil: estabelece os princípios da política nacional do meio ambiente. 1988.

BRASIL. Decreto - Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

FERNANDES, Debora do Nascimento. A importância da educação ambiental na construção da cidadania. OKARA: Geografia em debate, v. 4, n. 1, p. 77-84, 2012.



HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. versão 3.0. Rio de Janeiro: Instituto Antônio Houaiss; Objetiva, 2009. 1 CD-ROM.

SANTOS, Milton. O espaço da cidadania e outras reflexões/Milton Santos; organizado por Elisiane da Silva; Gervásio Rodrigo Neves; Liana Bach Martins. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2011.

SILVA, Veleida Anahi da; SOUZA, Divanília do Nascimento. A ciência e o homem, ele e a natureza. Revista Eletrônica Pesquiseduca, vol. 2, n. 1, jan.-jun. p. 47-57, 2010 .